



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Memorando

Em: 02 de Janeiro de 2025

Do: Gestão Contratual

Para: Gabinete do Presidente

Ivan Alves Pessoa

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Srº.

Solicito a prorrogação do contrato nº 004/2023, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM COMPRAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO MÓDULO LINCON DO TCE/PE, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a encerramento em breve.

A continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada é de suma importância para o bom andamento das atividades deste órgão. A interrupção dos serviços de apoio administrativo em compras públicas acarretaria em prejuízos ao cumprimento das obrigações legais e à manutenção da transparência na gestão pública.

Durante a vigência do contrato, a empresa WALTER ALENCAR JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº. 36.463.879/0001-55 demonstrou um desempenho notável, atendendo com eficiência e qualidade às demandas do setor. A expertise da empresa na prestação dos serviços de apoio administrativo em compras públicas, em especial na atualização das informações no módulo LINCON do TCE/PE, tem se mostrado um fator crucial para o sucesso das atividades deste órgão.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e o excelente desempenho da contratada, propomos a prorrogação do contrato por mais 12 meses, mantendo o valor original do contrato, sem aplicação de qualquer reajuste.

A prorrogação contratual encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação de contratos de natureza continuada, como é o caso em questão, por até 60 (sessenta) meses.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da prorrogação do Contrato nº 04/2023, pelos motivos apresentados.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a o aditivo de valor contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enviarmos os nossos protestos de estima e consideração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Atenciosamente,

Handreza Alves Pereira
Secretária Geral

Recebido!

Solicito encaminhamento à assessoria jurídica para obtenção de um parecer jurídico, a fim de esclarecer a legalidade do ato em questão. Esclarecemos que, caso a Assessoria Jurídica conclua pela viabilidade legal da prorrogação e emita parecer favorável, fica desde já autorizada a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

Ivan Alves Pessoa
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA DE MOREILÂNDIA, E A EMPRESA WALTER ALENCAR JUNIOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.412.301.0001-49, com sede na Rua José Ernesto Lima S/n, Centro, Moreilandia/PE, CEP 56.150-000, neste ato representada pelo seu Presidente IVAN ALVES PESSOA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WALTER ALENCAR JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº. 36.463.879/0001-55 com sede na rua Jorge Calixto, 156, Centro, Bodocó/PE, Cep: 56220-000 E-mail: walteralencarjunior@gmail.com Telefone: (87) 99189-6166 (87) 9649-3423, representada neste ato pelo Sr. WALTER ALENCAR JUNIOR doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2023, Carta Convite nº 002/2023, inclusive parecer jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, celebram o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de ADTIVO é a PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM COMPRAS PUBLICAS DE FORMA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTE E ATUALIZACAO DAS INFORMACOES NO MODULO LINCON DO TCE/PE, PARA A CAMARA DE MOREILANDIA/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, nas mesmas condições do Contrato Original e com base no parecer da área jurídica deste município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do contrato no período de prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DO MOREILANDIA

01.031.5000.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 3.3.90.35-00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ELEMENTO: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

MOREILÂNDIA/PE, 01 de fevereiro de 2025

Gestor (a)
CONTRATANTE

Prestador/ Fornecedor
CONTRATADA